

Art. 1º - É concedido o “Título de Cidadã Diamantinense” a Senhora Adélia Maria dos Santos.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 623/2021**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 623/2021

CONCEDE O “TÍTULO DE CIDADÃO DIAMANTINENSE” AO SENHOR EMANUEL PINHEIRO.

A Câmara Municipal de Diamantino - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor Emanuel Pinheiro.

Parágrafo Único – O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 618/2021**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 618/2021

CONCEDE O “TÍTULO DE CIDADÃO DIAMANTINENSE” AO SENHOR RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS.

A Câmara Municipal de Diamantino - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos.

Parágrafo Único – O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 619/2021**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 619/2021

CONCEDE O “TÍTULO DE CIDADÃO DIAMANTINENSE” AO SENHOR JAMIL RODRIGUES BARROSO.

A Câmara Municipal de Diamantino - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor Jamil Rodrigues Barroso.

Parágrafo Único – O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 622/2021**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 622/2021

CONCEDE O “TÍTULO DE CIDADÃO DIAMANTINENSE” AO SENHOR MILTON MATEUS CRIVELETTI.

A Câmara Municipal de Diamantino - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor Milton Mateus Criveletto.

Parágrafo Único – O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA Nº. 29/2021/GP/CMNG - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA - SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº. 29/2021/GP/CMNG

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT”.

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal, de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 809/2021, que dispõe sobre a regulamentação da contratação de servidores por tempo determinado, para a Câmara Municipal atender necessidade temporária de interesse público, nos termos do art.37, IX, da Constituição Federal e do ART. 26, VI da Lei Orgânica do Município de Nova Guarita e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 01/2021, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado e o Processo Seletivo para suprir vagas da Câmara de Vereadores de Nova Guarita – MT, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto 041/2021 que dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.